

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12823 , DE 2 DE MAIO DE 2007.

Concede redução de carga horária do servidor WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer, constante dos autos do Processo nº 1501/01908/2007,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300036178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia. em 2 de MAIO

de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CAS

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração